

**MATRÍCULA n. 34.657.** (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete). São João da Boa Vista, 23 de dezembro de 1.994.

**IMÓVEL:** UM TERRENO em aberto e sem benfeitorias, constituído pelo lote número vinte e oito (28), da quadra "H", da planta do loteamento residencial denominado **PARQUE DOS JEQUITIBAS**, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área de 300,00 m<sup>2</sup>. (trezentos metros quadrados), medindo 12,00 ms. (doze metros) de frente para a Rua 7 (Sete); nos fundos 12,00 ms. (doze metros) confrontando com o lote 02; no lado direito mede 25,00 ms. (vinte e cinco metros) confrontando com o lote 29 e no lado esquerdo mede 25,00 ms. (vinte e cinco metros) confrontando com o lote 27. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 37.0008.0280. === **Proprietário: PARQUE DOS JEQUITIBAS S.C. LTDA.**, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, na Rua D. Pedro II n. 78, inscrita no CGC/MF sob n. 00.113.193/0001-97, com seu contrato de constituição, datado de 15 de Junho de 1.994, registrado sob n. 15.711, no livro Ar.6, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, figurando como sócios-gerentes, nos termos da cláusula 6a. do mencionado contrato, Dr. Vagner Valentim Gonçalves, CIRG n. 4.612.944-SSP-SP e CIC n. 552.396.688-68, e Dalnei Torres, CIRG n. 3.606.577-SSP-SP e CIC n. 131.980.688-00, ambos brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta cidade. === **Título Aquisitivo:** Matrícula n. 33.919 do livro 2, deste Cartório, em data de 14 de setembro de 1.994. O Escrevente: *Amara* (José Antonio Mourão).

**Av. 17 M-34.657.** São João da Boa Vista, 23 de dezembro de 1.994. Consta do Contrato Padrão, para Vendas de Lotes do Loteamento Parque dos Jequitibas, microfilmado em Cartório sob n. 96.320, dentre outras, as seguintes condições: 7-A-1: As construções nos lotes obrigatoriamente, deverão ser feitas, com um recuo frontal de no mínimo 2,00 ms. (dois metros) da testada do lote. 7-B-1: As edificações, em lotes individuais ou lotes englobados, deverão ser **estritamente residenciais e unifamiliares**. 7-B-2: Todas as edificações, deverão ter no máximo dois (02) pavimentos, contados a partir do nível da rua ou seja, um pavimento térreo e um pavimento superior, ficando facultado também, a edificação de um pavimento no sub-solo (abaixo do nível da rua de frente, somente se a topografia do terreno assim o permitir). 7-D: O corpo principal de qualquer edificação, deverá ter no mínimo 120,00 m<sup>2</sup>. (cento e vinte metros quadrados) de área construída. 7-G: Em hipótese alguma poderá haver desdobramento ou fracionamento de lotes, a qualquer época, se qualquer das unidades resultantes de tal fracionamento, for inferior a 250,00 m<sup>2</sup>. (duzentos e cinquenta metros quadrados). As demais condições constam do contrato arquivado em Cartório. O Escrevente: *Amara* (José Antonio Mourão).

**R.2/ M-34.657.-** São João da Boa Vista, 31 de março de 1.995.--- Por Escritura Pública de Dissolução de Sociedade, de 23 de março de 1.995, do 1º Tabelionato local, (livro 459, fls 0lv), verifica-se que em virtude de DISSOLUÇÃO, da firma Parque dos Jequitibas S.C. Ltda., já qualificada, o imóvel desta matrícula COUBE, na partilha dos bens da sociedade ao sócio, **JOSÉ ROBERTO DIAS**, engenheiro, portador do RG n.º6.105.853-SP, e inscrito no CPF/MF sob on.º006.032.369/87, e sua mulher, Maria Helena Passarelli Dias, professora, portadora do RG n.º3.593.604-SP, e inscrita no CPF/MF so bon.º300.245.018/00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º6.515/77, residentes nesta cidade, na Praça da Catedral n.º90, no va-

lor de Cr\$7.000,00 padrão da época.- Consta do título que, foram apresentadas as Certificações Negativas do INSS e de Tributos Federais, exigidas -- pel a Lei Federal nº 8.212/91.- O Escrevente, *(Assinado)* --  
(José Antonio Mourão).- rfr

R.3/ M-34.657. São João da Boa Vista, 12 de Março de 1.996. ----  
Transmitentes: - Dr. José Roberto Dias, e sua mulher d. Maria Helena --  
Passarelli Dias, retro qualificados.- ADQUIRENTE: Dr. MARIO CESAR DOS  
SANTOS MATOS, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade-  
RG. nº 7.566.480-SP, e inscrito no CPF sob nº 025.052.548-85, casado pelo  
regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, ---  
com Laura Cassia Campos Pinto dos Santos Matos (brasileira, pedagoga, -  
portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 18.899.906-SP, e inscrita no -  
CPF sob nº 173.792.048-40), residente e domiciliado nesta cidade, na -  
Rua Antonio de Carvalho nº 93, aptº 24, Jardim Michelazzo. TÍTULO: Escri-  
tura Pública de venda e compra, lavrada em data de 08 de março de 1996  
das notas do tabelião Bel. Orlando Ceschin Filho, do 1º Cartório local  
(livro 465, fls. 132). VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Consta do -  
título que deverá o comprador ou quem porventura o suceder, cumprir as  
cláusulas e condições constantes de contrato padrão do referido lotea-  
mento. Valor Venal R\$ 3.654,00. Ufesp: R\$ 4.472,89. O Escrevente, -----  
*(Assinado)*, (José Antonio Mourão). rfr.

R.4/ M-34.657.- São João da Boa Vista, 26 de agosto de 1.996.  
Transmitente: Mario Cesar dos Santos Matos, e sua mulher Laura Cassia -  
Campos Pinto dos Santos Matos, supra qualificados.-----ADQUIRENTE: -----  
ROGÉRIO MARCOS RUBINI, brasileiro, empresário, portador da RG/SSP/SC nº  
2-R 374.330 e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.383.059-15, casado com -  
Marta Mercedes Watzko Rubini, (brasileira, estilista, portadora da RG/-  
SSP/SP nº 22.260.152), sob o regime da comunhão universal de bens, na vi-  
gência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devida-  
mente registrada sob nº 2.350, livro 3-Auxiliar, deste Cartório, resi-  
dente e domiciliado nesta cidade à rua Adilson Coelho, nº 39, Jardim San-  
tarém.- TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 20 de  
agosto de 1.996, das notas do 1º Serviço Notarial local, Bel. Orlando  
Ceschin Filho, 9 livro nº 470, folhas 78).- VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro -  
mil reais). Valor Venal R\$ 3.654,00.- O Escrevente, *(Assinado)*  
(José Antonio Mourão) rfr.-

R.5/ M-34.657.- São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2.007.  
CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.- Devedor: Rogério  
Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15, e Marta Mercedes Watzko Rubini,  
CPF nº 264.499.958-82, com endereço na Rua Carlos Roberto Bonaretti,  
32, Parque Jequitibas.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Mandado de  
Registro de Penhora, datado de 23 de novembro de 2.006, expedido dos  
autos de Processo nº 2006.61.27.001648-2-1ª Vara Federal da 27ª  
Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, que o Instituto Nacional  
do Seguro Social - INSS, move contra, Contem 1G S/A, CNOJ/MF nº  
53.626.214/0001-34, com sede na Rua São Paulo, 500 DER nesta cidade;  
1 Rogério Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15, Marta Mercedes Watzko  
2 Rubini, CPF nº 264.499.958-82, com endereço na Rua Carlos Bonaretti, 2  
3 32, Parque Jequitibas.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.256.074,61 (um milhão  
4 duzentos e cinquenta e seis mil setenta e quatro reais e sessenta e um  
5

==Continuação da Matrícula nº 34.657 do Livro 2 de Registro Geral ==

centavos), em 18 de agosto de 2.006.- FIEL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Bonaretti, nº 32.- Cuij mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 162595.- O Escrevente, Rodrigu (Roberto Ferreira Rodrigues)tnf. Protocolo nº 162595.-

Av.6/ M-34.657.- São João da Boa Vista,24 de julho de 2.009.- CREDORA: FAZENDA NACIONAL.- Devedor: Contém 1g S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34, com sede na Rua São Paulo, nº 500, DER, nesta cidade.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, datado de 04 de fevereiro de 2.009, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 2007.61.27.001152-0, da 27ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, que a Fazenda Nacional move contra Contém 1G S/A.- VALOR da Dívida: R\$8.672.604,50 (oito milhões seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em 12 de novembro de 2.008.- Fiel Depositário: ROGÉRIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.069-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonaretti nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade.- Cuij Mandado de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 178263.- O Escrevente, Rodrigu (Roberto Ferreira Rodrigues) - Protocolo nº 178263.-

Av.7/ M-34.657.- São João da Boa Vista,07 de outubro de 2.009.- CREDOR: FAZENDA NACIONAL.- Devedor: Contem 1G S/A, CNPJ/MF nº 53.626.214/0001-34, com endereço na Rua São Paulo, 500, DER, nesta cidade.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, datada de 25 de junho de 2.009, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 2009.61.27.001870-4, que a Fazenda Nacional, move contra, Contem 1G S/A.- Processo nº 2009.61.27.001870-4 - 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 6.690.232,32 (seis milhões seiscentos e noventa mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), em 25 de fevereiro de 2.009.- FIEL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, com endereço na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade.- Cuij Mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 179646.- O Escrevente, Rodrigu (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp. Protocolo nº 179646.-

Av.8/ M-34.657.- São João da Boa Vista,15 de abril de 2.011.- CREDOR: BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES, com sede em Brasilia-DF, e serviços na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.383.281/0001-09.- Devedores: Rogério Marcos Rubini, portador da RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade; Marta Mercedes Watzco Rubini, portadora da RG nº22.260.152/22p-SP, e CPF nº 264.499.958-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Certidão Para Registro de Penhora, datado de 28 de agosto de 2.007, assinada pela Diretora Técnica de Serviço do 3º Ofício Judicial local, Bel. Maria Cristina

MATRÍCULA

FICHA

M-34.;657.

02

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Alem Miranda, Matrícula nº 24.404-5, expedido dos autos de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 1.130/2008-3º Ofício Judicial local, que o BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. República do Chile nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.383.281/0001-09, contra MAKE UP BRASIL S/A., nova denominação de Contem 1G S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34, com sede nesta cidade na Rua Luiz Lazaro Zamenhoff, nº 464, Vila Fleming; ROGERIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas; MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI, RG nº 22.260.152/SSP-SP e CPF nº 264.499.958-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 12.659.538,33 (doze milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até dezembro de 2.003.- FIEL DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI, supra qualificado, cuja Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 189674.- O Escrevente (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp. Protocolo nº 189674-12/04/2011.-

AV.9/ M-34.657. São João da Boa Vista, 18 de Dezembro de 2.015. Conforme requerimento datado de 18 de Novembro de 2.015, assinado por Stéphano de Lima Röcco e Monteiro Surian, conforme procuração, lavrada em data de 25/06/2015, livro n. 3348, páginas 297, no 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, autenticada em data de 02 de Outubro de 2.015, no 3º Tabelião de Notas de Piracicaba-SP, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 221.185, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que TRAMITA pela 1ª. Vara Cível, desta comarca de São João da Boa Vista SP, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, (Processo Digital n. 1003613-34.2015.8.26.0568), em que figura como exequente o BANCO SAFRA S/A, Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo-SP, CNPJ n. 58.160.789/0001-88, e como executados, ROGERIO MARCOS RUBINI, CPF n. 352.383.059-15, MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI, CPF n. 264.499.958-82, e CONTEM 1G FRANCHISING LTDA, CNPJ n. 04.811.955/0001-80, cujo valor da causa é R\$ 395.000,32 (trezentos e noventa e cinco mil, oito reais e trinta e dois centavos), constante da certidão datada de 17 de Novembro de 2.015, expedida pela 1ª. Vara Cível, desta comarca.==.==.== O Escrevente, (José Antonio Mourão).221.185-14/12/15.==.==.==

AV.10/ M-34.657. São João da Boa Vista, 22 de Dezembro de 2.015. Conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2.015, assinado por Luiz Gastão de Oliveira Rocha, advogado, inscrito na OAB/SP n. 35.365, conforme substabelecimento de procuração, datada de 19 de Outubro de 2.015, expedido pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 221.237, para constar que TRAMITA pela 3ª. Vara Cível da comarca de São João da Boa Vista-SP, uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, (Processo Digital n. 1003413-27.2015.8.26.0568), em que figura como exequente o Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ n. 17.184.037/0001-10, e como executados: Contem 1g S/A, CNPJ n. 53.626.214/0001-34, Rogério Marcos Rubini, CPF n. 352.383.059-15, Marta Mercedes Watzko Rubini, CPF n. 264.499.958-82, cujo valor da causa é R\$286.665,69 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).==.==.== O Escrevente, (José Antonio Mourão). 221.237-16/12/15.==.==.==

1  
2  
3  
4  
5

---(Continuação da matrícula n. 34.657 do livro 2 de Registro Geral).---

**AV.11/ M-34.657.** São João da Boa Vista, 22 de Dezembro de 2.015. Conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2.015, assinado por Luiz Gastão de Oliveira Rocha, advogado, inscrito na OAB/SP n. 35.365, conforme substabelecimento de procuração, datada de 25 de Novembro de 2.015, expedido pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 221.238, para constar que **TRAMITA** pela 1a. Vara Cível da comarca de São João da Boa Vista-SP, uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, (Processo Digital n. 1003431-48.2015.8.26.0568, em que figura como exequente o Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ n. 17.184.037/0001-10, e como executados: Contem 1g Franchising Ltda, CNPJ n. 04.811.955/0001-80, Contem 1g S/A, CNPJ n. 53.626.214/0001-34, Rogério Marcos Rubini, CPF n. 352.383.059-15, cujo valor da causa é: R\$2.372.593,87 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão) 221.238-16/12/15.

**Av.12/ M-34.657.** São João da Boa Vista, 07 de Novembro de 2.016. **Credor (exequente): ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob no 60.701.190/0001-04. **Devedores (executados): ROGERIO MARCOS RUBINI**, inscrito no CPF/MF sob no 352.383.059-15; e **CONTEM 1G S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob no 53.626.214/0001-34. **TÍTULO: PENHORA.** - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 06 de Outubro de 2016, Protocolo de Penhora Online: PH000140859, expedida por Autos de Execução Civil nº de Ordem 1001742-32, do 2a Vara Federal Local. **Valor da Dívida R\$2.121.451,28** (dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Cujos Mandado fica microfilmado nesta Serventia sob no 226.155. **FIEL DEPOSITARIO: Contem 1G S/A.** A presente penhora recai sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel. O Escrevente, (Welton Aldo Alberto).vpj **Protocolo 226.155** - 07/10/2016.

**Av.13/ M-34.657.** São João da Boa Vista, 05 de Abril de 2.017. **CREADOR (exequente): BANCO SAFRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob no 58.160.789/0001-28. **Devedores: (executados): CONTEM 1G S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob no 53.626.214/0001-34; **MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI**, inscrita no CPF/MF sob no 264.499.958-82; **ROGERIO MARCOS RUBINI**, inscrito no CPF/MF sob no 352.383.059-15. **TÍTULO: PENHORA.** - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 16 de Março de 2.017, Protocolo de Penhora Online: PH000156640, expedida nos autos de Execução Civil, Número de ordem: 1005494-122014, no 3o Ofício Judicial - Foro Central de São João da Boa Vista. **Valor da Dívida R\$649.476,69** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e nove centavos), juntamente com os imóveis das matrículas: 37.122, 31.544, 34.125, 34.630, 38.451, 44.917, 44.918 e 39.240. **FIEL DEPOSITARIO: ROGERIO MARCOS RUBINI.**- Cujas Certidões ficam microfilmadas nesta Serventia sob no 228.618. O Escrevente, (Virgilio Palermo Júnior).vpj- **Protocolo no 228.618** - 17/03/2017.

**Av.14/ M-34.657.** São João da Boa Vista, 24 de Abril de 2.017. Nos termos do Ofício e Termo de Penhora e Depósito, datados de 10 de Março de 2.017 e 09 de Dezembro de 2.016, respectivamente, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2a Vara Cível, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, expedido nos autos do Processo Digital nº: 1003414-12.2015.8.26.0568 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, onde figura como Exequente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** em face dos Executados: **CONTEM 1G FRANCHISING LTDA e outros**, inscrita no CNPJ sob no 04.811.955/0001-80, que ficam microfilmados nesta Serventia sob no 228.659, procede-se a presente a fim e constar, que

1  
2  
3  
4  
5

MATRÍCULA

34.657

FICHA

03

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

em cumprimento à r. decisão proferida pelo MM. Juiz supra citado, o imóvel desta Matrícula foi objeto de PENHORA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel. VALOR R\$210.294,95 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) (juntamente com os imóveis das Matrículas 34.125, 31.544, 34.630, 44.917, 44.918, 39.240 e 38.451. O Escrevente, *Waldemar* (Virgílio Palermo Júnior). vpi- Protocolo nº 228.659 - 20/03/2017.

Av.15/ M-34.657. São João da Boa Vista, 26 de Julho de 2.018. Exequente: União Federal. Executado: E. Mix Consultoria de Marketing LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.200.975/0001-26. Título: PENHORA. - Forma do Título: Auto de Penhora, datado de 11 de Julho de 2.018, extraído dos autos de Execução Fiscal, Processo nº: 5000946-81.2018.403.6127, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, João Batista Caldeira de Oliveira Júnior, De Ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique. Valor da dívida: R\$1.559.615,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos) - (Juntamente com os imóveis das matrículas 34.125, 34.630, 38.451 e 39.240). FIEL DEPOSITARIO: Rogério Marcos Rubini. Cujos Autos de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 235.462. - A Escrevente, *Waldemar* (Caroliny Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 235.462 - 19/07/2018.

Av.16/ M-34.657. São João da Boa Vista, 02 de Outubro de 2.018. Conforme requerimento, datado de 13 de Setembro de 2.008, expedido por Lake Securitizadora S.A, neste ato representada por Edimar de Paula, cuja firma foi reconhecida, que se foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob nº 236.486, procedeu-se a presente para constar, que foi distribuída em data de 04 de Setembro de 2.018, pela 13ª Vara Cível de Curitiba/PR - Projudi, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Execução Por Quantia Certa, Processo Digital nº: 0022422-18.2018.8.16.0001, em que figura como exequente: Lake Securitizadora S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.862.719/0001-58, em face da executada: Provence Cosméticos S.A (Contém 10 S.A), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.626.214/0001-34; Marta Mercedes Watzko Rubini, inscrita no CPF/MF sob nº 264.499.958-82; e, Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15. Valor da causa: R\$70.431,69 (setenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) (juntamente com os imóveis das Matrículas nos 31.544, 34.125, 34.630, 34.631 e 37.122). - A Escrevente, *Waldemar* (Caroliny Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 236.486 - 25/09/2018.

Av.17/ M-34.657. São João da Boa Vista, 13 de Fevereiro de 2.019. Credor (exequente): Banco Safra S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28. Devedores (executados): Marta Mercedes Watzko Rubini, inscrita no CPF/MF sob nº 264.499.958-82; e, Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15. Título: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 16 de Janeiro de 2.019, Protocolo de Penhora Online: FH000247166, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 100361334, do 3º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca. Valor da dívida: R\$395.008,32 (trezentos e noventa e cinco mil, oito reais e trinta e dois centavos) (Juntamente com os imóveis das matrículas 37.122, 31.544, 34.125 e 34.630) -. FIEL DEPOSITARIO: Marta Mercedes Watzko Rubini. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. - A Escrevente, *Waldemar* (Caroliny Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 238.173 - 17/01/2019.

Av.18/ M-34.657. São João da Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2.019. Credor (exequente): Banco Mercantil do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF

MATRÍCULA  
34.657FICHA  
04Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial  
CNS 12.023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de Fevereiro de 2.019.

===(Continuação da Matrícula nº 34.657, do Livro 2-Registro Geral).===

sob nº 17.184.037/0001-10. Devedores (executados): Made In Consultoria em Marketing LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.955/0001-80; Contém 1G S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34; e, Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15. Título: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 05 de Fevereiro de 2.019, Protocolo de Penhora Online: PH000250200, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 1003431-48, do 2º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca. Valor da dívida: R\$2.372.593,87 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). (Juntamente com os imóveis das matrículas 34.125, 31.544, 34.630, 44.917, 44.918, 39.240 e 38.451).- FIEL DEPOSITÁRIO: Made In Consultoria em Marketing LTDA. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A presente penhora recai sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel. - O Escrevente, (Caroliny Faustino Dias Ferraraz), vpi. Protocolo nº 238.439 - 05/02/2019.

Av.19/ M-34.657. São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2019. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 201908.0214.00887751-IA-216, Processo nº 10016132720168260568, Data e Hora: 02/08/2019, 14:52:09, emitida pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª - São João da Boa Vista - Central - 2º Ofício Judicial, que fica microfilmada nesta Serventia sob nº 240.798, procede-se a presente para constar que foi determinado a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de ROGERIO MARCOS RUBINI, CPF/MF nº 352.383.059-15.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho), vpi. Protocolo 240.798.- 05/08/2019.

Av.20/ M-34.657. São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2019. Pelo Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido aos 26 de agosto de 2019, da 1ª Vara Federal Local, pela MM. Juíza Federal Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, extraído dos Autos de Embargos à Execução Fiscal em Fase de Cumprimento de Sentença nº 0000629-28.2005.403.6127, tendo como Embargante/Executados: ROGERIO MARCOS RUBINI - CPF nº 352.383.059-15, e CONTEM 1 G LTDA - CNPJ nº 53.626.214/0001-34, e como Embargada: INSS/FAZENDA NACIONAL, VERIFICA-SE que foi PENHORADO, uma parte ideal equivalente a 1/6 (um sexto) do IMÓVEL desta Matrícula, para pagamento da dívida de R\$72.619,45 (setenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário, Rogério Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho), vpi. Protocolo 241.701.- 01/10/2019.

Av.21/ M-34.657. São João da Boa Vista, 17 de junho de 2021. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202105.3112.01653905-IA-450, Processo nº 10034314820158260568, emitida em 31/05/2021, pelo 2º Ofício Judicial de São João da Boa Vista/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - TJSP, que fica digitalizado nesta Serventia, sob nº 250.768, procede-se a presente para constar que foi determinado a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de: ROGERIO MARCOS RUBINI, inscrito no CPF sob nº 352.383.059-15.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho), vpi. Protocolo 250.768.- 08/06/2021.

Av.22/ M-34.657. São João da Boa Vista, 06 de Agosto de 2.021.  
Exequente: Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº

MATRÍCULA  
34.657FICHA  
04  
VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

60.746.948/0001-12. **Executados: Rogério Marcos Rubini,** inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15 e **Marta Mercedes Watzko Rubini,** inscrita no CPF/MF sob nº 264.499.958-82. **Título: PENHORA.** Forma do Título: Certidão de Penhora, datada de 19 de Julho de 2.021. Protocolo de Penhora Online nº PH000376144, expedida nos autos de Execução Civil, Número de Ordem: 1003051-25.2015.8.26.0568, do 2º Ofício Judicial do Foro Central desta comarca. **Valor da Dívida: R\$729.184,50 (setecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).** juntamente com as matrículas nºs 34.125; 34.630 e 37.122. FIEL DEPOSITARIO: Rogério Marcos Rubini. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substa Oficial, *Maria Cristina Xavier Asturiano* (Maria Cristina Xavier Asturiano Gião). vpi. Protocolo 251.444 - 19/07/2021.

Av.23/ M-34.657.

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2022.

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202210.2811.02425066-IA-109, Processo nº 10008800820185029084, emitida em 28/10/2022, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional da 2ª Região - São Paulo/SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho, que fica digitalizado nesta Serventia, sob nº 259.361, procede-se a presente para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de: **MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI**, inscrita no CPF sob nº 264.499.958-82; e de **ROGERIO MARCOS RUBINI**, inscrito no CPF sob nº 352.383.059-15. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 259.361 - 03/11/2022.

**PARA SIMPLES COPIA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26**

Visualiza em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro

Operador Nacional  
do Sistema de Registro

1  
2  
3  
4  
5